



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

DECRETO Nº 229, DE 25 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Canadá, Estados Unidos e México 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos e com o resguardo do interesse público, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais no jogo da Seleção Brasileira no próximo dia 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica será das 8h às 12h, em razão do jogo da Seleção Brasileira pela segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026.

§1º Excluem-se da medida prevista no *caput* os órgãos e entidades que desempenham

S/PROC.

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, assim como aqueles que não admitem interrupção.

§2º A Secretaria Municipal de Educação observará normativos próprios para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas conforme escala elaborada pelas chefias imediatas.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais fazer cumprir o disposto no *caput* do artigo.

Art. 3º Na hipótese da sequência da participação da Seleção Brasileira na competição, considerando a tabela oficial dos jogos, a jornada especial de trabalho será regulamentada por decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de junho de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.06.25 14:30:38 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE
BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709

Assinado de forma digital por
SHYMENNE BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709
Dados: 2026.06.25 14:30:48
-03'00'

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

S/PROC.

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5836 - Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Sexta-feira, 26 de junho de 2026

EDIÇÃO Nº 2927

DECRETOS

DECRETO Nº 229, DE 25 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Canadá, Estados Unidos e México 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos e com o resguardo do interesse público, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais no jogo da Seleção Brasileira no próximo dia 29 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica será das 8h às 12h, em razão do jogo da Seleção Brasileira pela segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026.

§1º Excluem-se da medida prevista no *caput* os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, assim como aqueles que não admitem interrupção.

§2º A Secretaria Municipal de Educação observará normativos próprios para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas conforme escala elaborada pelas chefias imediatas.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais fazer cumprir o disposto no *caput* do artigo.

Art. 3º Na hipótese da sequência da participação da Seleção Brasileira na competição, considerando a tabela oficial dos jogos, a jornada especial de trabalho será regulamentada por decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 230 DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 575.336,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 575.336,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR

-

ANEXO I

-

SUPLEMENTAÇÃO